

<div> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-3002</p> <p>Data da assinatura: 17/11/09</p> <p>Vigência: 30 dias</p> <p>Valor total: R\$ 480,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5887</p> <p>OES nº 989/09</p> <p>Processo n.º 989/09</p> <p>Parecer Jurídico: 543/2009</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Maria Cândida Raizer Cardinalli Perez</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1604</p> <p>Data da assinatura: 16/11/09</p> <p>Vigência: 16/11/09 a 31/01/2010</p> <p>Valor total: R\$ 9.840,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>Extratos de OES</p> <p>OES n.º 01009/09-1</p> <p>Processo n.º 1009/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Célia Cocche da Silva</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1549</p> <p>Data da assinatura: 23/10/09</p> <p>Vigência: 27/10/09 a 31/01/10</p> <p>Valor total: R\$ 5.107,20</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>OES n.º 01010/09-1</p> <p>Processo n.º 1010/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Cibele Cristina Pazeto Lopes de Lima</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1549</p> <p>Data da assinatura: 23/10/09</p> <p>Vigência: 27/10/09 a 31/01/10</p> <p>Valor total: R\$ 6.238,08</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>OES n.º 01011/09-1</p> <p>Processo n.º 1011/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Marta de Oliveira Contreras</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1549</p> <p>Data da assinatura: 23/10/09</p> <p>Vigência: 27/10/09 a 31/01/10</p> <p>Valor total: R\$ 5.435,52</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>OES n.º 01012/09-1</p> <p>Processo n.º 1012/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratado: Gledson de Oliveira da Silva</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1549</p> <p>Data da assinatura: 23/10/09</p> <p>Vigência: 27/10/09 a 31/01/10</p> <p>Valor total: R\$ 5.544,96</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>OES n.º 01013/09-1</p> <p>Processo n.º 1013/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Sonia Maria Ribeiro do Valle</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1549</p> <p>Data da assinatura: 23/10/09</p> <p>Vigência: 27/10/09 a 31/01/10</p> <p>Valor total: R\$ 5.508,48</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>OES n.º 01014/09-1</p> <p>Processo n.º 1014/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Solange Cristina Nunes da Costa</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1549</p> <p>Data da assinatura: 23/10/09</p> <p>Vigência: 27/10/09 a 31/01/10</p> <p>Valor total: R\$ 5.070,72</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>Contrato n.º 01015/09-1</p> <p>Processo n.º 1015/09</p> <p>Parecer Jurídico nº 546/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Márcia Maria Corrêa Munari</p> <p>Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 600-1630</p> <p>Data da assinatura: 16/11/09</p> <p>Vigência: 16/11/09 a 29/04/10</p> <p>Valor total: R\$ 18.000,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361</p> <p>Resumos de Alteração de Contrato</p> <p>1º Termo Aditivo de Reti-ratificação</p> <p>OES n.º 0304/09-1</p> <p>Processo n.º 304/09</p> <p>Parecer Jurídico n.º 540E/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Mariângela Pereira Nepomuceno Silva</p> <p>Objeto: Acréscimo no número de visitas o que significa aumento no valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93</p> <p>Vigência: 22/04/09 a 30/01/10</p> <p>Valor acrescido: R\$ 5.600,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361</p> <p>Data da assinatura: 03/11/09</p> <p>1º Termo Aditivo de Reti-ratificação</p> <p>Contrato n.º 0460/09</p> <p>Processo n.º 460/09</p> <p>Parecer Jurídico n.º 540B/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Cibele Franzese</p> <p>Objeto: Acréscimo no número de horas o que significa aumento no valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93</p> <p>Vigência: 16/06/09 a 27/12/09</p> <p>Valor acrescido: R\$ 10.800,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>Data da assinatura: 03/11/09</p> <p>1º Termo Aditivo de Reti-ratificação</p> <p>OES n.º 0767/09-1</p> </div>
--

<div> <p>Processo n.º 767/09</p> <p>Parecer Jurídico n.º 540A/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Nancy Robles</p> <p>Objeto: Acréscimo no número de horas o que significa aumento no valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93</p> <p>Vigência: 21/09/09 a 30/12/09</p> <p>Valor acrescido: R\$ 3.000,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363</p> <p>Data da assinatura: 03/11/09</p> <p>1º Termo Aditivo de Reti-ratificação</p> <p>OES n.º 0302/09-1</p> <p>Processo n.º 302/09</p> <p>Parecer Jurídico n.º 540G/09</p> <p>Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo</p> <p>- FUNDAP</p> <p>Contratada: Zilda Amélia de Assis</p> <p>Objeto: Acréscimo no número de horas o que significa aumento no valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93</p> <p>Vigência: 22/04/09 a 30/01/10</p> <p>Valor acrescido: R\$ 8.400,00</p> <p>Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361</p> <p>Data da assinatura: 03/11/09</p> </div>
--

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 19.11.2009

Pr.SJDC n.º 273.488/2009 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Aquisição de materiais para escritório. “No dia 11 de novembro de 2009, através do Diário Oficial e fax, a empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME foi notificada para que apresentasse defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa calculada nos termos da Resolução SJ n.º 35/90, pela entrega do objeto com atraso. No dia 16 de novembro do mesmo ano e, portanto, tempestivamente, foi apresentada defesa prévia, pela qual a empresa alegou que o atraso na entrega dos produtos ocorreu ”por motivo de atraso na produção bem como na entrega por parte do nosso fornecedor.....” Em que pesem tais alegações, não foi provada qualquer das causas excludentes de responsabilidade, quais sejam, caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou fato de terceiro. Para a caracterização de tais causas excludentes, é necessário que o evento que ensejou o atraso fosse imprevisivo ou imprevisível, capaz de onerar substancialmente a entrega do produto ou mesmo retardar ou impedir tal entrega. Isto posto, no uso das competências estabelecidas na alínea a, inciso V, do artigo 34 do Decreto Estadual nº. 28.253/88, e no inciso X, do artigo 2º, c.c. o artigo 5º, ambos do Decreto Estadual nº. 31.138/90, APLICO multa à empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME no valor de R\$ 45,31 (quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). O valor da multa será descontado do montante ainda devido à empresa. ”.

Pr.SJDC n.º 273.488/2009 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Aquisição de materiais para escritório. “No dia 11 de novembro de 2009, através do Diário Oficial e fax, a empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA. EPP foi notificada para que apresentasse defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa calculada nos termos da Resolução SJ nº. 35/90, pela entrega do objeto com atraso. Decorrido tal prazo, a referida empresa sequer se manifestou. Isto posto, no uso das competências estabelecidas na alínea a, inciso V, do artigo 34 do Decreto Estadual nº. 28.253/88, e no inciso X, do artigo 2º, c.c. o artigo 5º, ambos do Decreto Estadual nº. 31.138/90, APLICO multa à empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA. EPP, no valor de R\$ 75,06 (setenta e cinco reais e seis centavos). O valor da multa será descontado do montante ainda devido à empresa. ”.

Pr.SJDC n.º 273.488/2009 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Aquisição de materiais para escritório. “No dia 11 de novembro de 2009, através do Diário Oficial e fax, a empresa MARCELO KOPTI TRANJAN - ME foi notificada para que apresentasse defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa calculada nos termos da Resolução SJ nº. 35/90, pela entrega do objeto com atraso. Decorrido tal prazo, a referida empresa sequer se manifestou. Isto posto, no uso das competências estabelecidas na alínea a, inciso V, do artigo 34 do Decreto Estadual nº. 28.253/88, e no inciso X, do artigo 2º, c.c. o artigo 5º, ambos do Decreto Estadual nº. 31.138/90, APLICO multa à empresa MARCELO KOPTI TRANJAN - ME, no valor de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos). O valor da multa será descontado do montante ainda devido à empresa. ”.

Resumo do 1º Termo de Aditamento

Processo SJDC nº 272.970/2009
Parecer Jurídico nº 447/2009
Contrato nº 25/2009
Contratante - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando a elaboração de documentação que integrará a pasta técnica para a reforma do bloco “E”, na cidade Judiciária de Campinas, para instalação do novo salão do Júri e iluminação externa, no município de Campinas/SP
Alteração: Cláusula Primeira: Fica incluído no parágrafo primeiro da cláusula décima terceira do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 70 (setenta) dias.
Cláusula segunda: Todos os subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não as expressamente modificadas no presente termo, ficam ratificadas.
Data da assinatura: 30/10/2009

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Diretor Executivo, de 18/11/2009

Convênio Entre a Fundação Procon/SP e o Município de Pedreira/SP
Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
Processo Procon - 00878/2009
Participes: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP e Município de Pedreira/SP
Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos.
Data da Assinatura - 18/11/2009

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO” JOSÉ GOMES DA SILVA”

Portaria Itesp - 101, de 17-1-2009

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, em conformidade com o disposto pelo artigo 17, Inciso VI, da Lei 10.207, de 08 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º, item 18 do Regulamento Geral da Fundação ITESP,

Considerando o artigo 7º da Lei 4.957, de 30 de dezembro de 1985, que disciplina a composição das Comissões de Seleção,

Considerando que a Prefeitura Municipal foi notificada por meio do Ofício ITESP nº 725/2009, juntado nos autos do processo ITESP nº 124/2007, e até o momento não indicou membros para compor a presente Comissão, e

Considerando a necessidade de composição da Comissão de Seleção do município de Itapetininga/SP, resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo indicados para a referida comissão:

Edevando Moraes Ruas, representante da Fundação ITESP, que será seu presidente;

Amarilis Inocenti Bocafoli, representante titular e Thiago Camargo Garcia, representante suplente da Procuradoria Geral do Estado;

Marcos José Nanini de Oliveira, representante da Câmara Municipal de Itapetininga;

Luiz Carlos de Carvalho Leitão, representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI;

Moisés Brandão dos Santos, representante da categoria dos trabalhadores rurais, indicada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho Do Diretor Executivo, De 19-11-2009

Expediente: Processo ITESP/109/2009

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO QUILOMBO DO BAIRRO REGINALDO - MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.

Aprova o Relatório Técnico Científico de Reconhecimento dos Remanescentes da Comunidade Quilombola do Reginaldo, situado no Município de Barra do Turvo, no Estado de São Paulo.

O Diretor Executivo Da Fundação Instituto De Terras Do Estado De São Paulo “José Gomes Da Silva” - Itesp, tendo em vista o contido nos autos do Processo Itesp nº 109/2009, em especial o parecer conclusivo do Relatório Técnico-Científico a respeito da condição quilombola da comunidade negra do Reginaldo, os trabalhos técnicos de demarcação do território realizados pela Diretora Adjunta de Recursos Fundiários, o Termo de Anuência assinado pelos líderes da comunidade, em obediência ao parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.839/98, o parecer jurídico exarado pela Advocacia e Consultoria Jurídica, a manifestação favorável da Assistência Especial de Quilombos e, por fim, submetido à apreciação do Grupo Gestor de Quilombos, instituído pelo Decreto Estadual nº 41.774/97, Decide:

Aprovar o Relatório Técnico-Científico elaborado pelo antropólogo Ugo Maia Andrade, referente à identificação étnica e territorial dos Remanescentes da Comunidade de Quilombo do Reginaldo, situado no Município de Barra do Turvo, no Estado de São Paulo, nos termos do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, dos artigos 215 e 216, também da Constituição Federal, do artigo 3º da Lei Estadual nº 9757/97 e dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 42.839/98, ratificando a conclusão dos estudos contidos no Relatório e os trabalhos técnicos de demarcação, a fim de

Reconhecer a Comunidade Negra do Reginaldo e seu Território como Remanescente de Quilombo.

Determino a publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do presente despacho da Diretoria Executiva, do Parecer da Assistência Especial de Quilombos, do Resumo apresentado pelo Antropólogo responsável pelo Relatório Técnico-Científico e do Memorial Descritivo Geral elaborado pela Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários.

Oficiar: Secretaria do Meio Ambiente, Instituto Florestal, Fundação Florestal, Secretaria da Cultura, Conselho do Desenvolvimento do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico - CONDEPHAAT, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Conselho Estadual de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra, Fórum de Entidades Negras do Estado de São Paulo, Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, para ciência desta decisão.

Oficiar também: à Fundação Cultural Palmares - FCP e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para ciência e manifestação a respeito das áreas de domínio particular inserdas no território quilombola ora reconhecido; à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR e ao Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN, para conhecimento e demais providências afetas às esferas de suas respectivas competências.

PARECER DA ASSISTÊNCIA ESPECIAL DE QUILOMBOS

O relatório apresentado atendeu os requisitos previstos nos termos do contrato de prestação de serviço de antropologia para elaboração do relatório técnico-científico - (RTC) dos remanescentes de quilombos do bairro Reginaldo.

Importante consignar, os mapas e memoriais foram produzidos na esfera de competência da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários, cumprindo as exigências contidas no croqui apresentado pelo antropólogo contratado, Ugo Maia Andrade.

Corroborando com o cumprimento dos preceitos formais para o reconhecimento foi juntado o Termo de Anuência assinado pelo Presidente da Associação, representante dos remanescentes quilombolas e cinco membros da comunidade, para os fins de reconhecimento do território, bem como a manifestação da Assessoria e Consultoria Jurídica do Itesp, favorável à publicação do reconhecimento sugerindo que o ato se materialize por portaria do Diretor Executivo, conforme previsão do art.12, inc.II, alínea “a”, Lei Estadual Nº 10,177, de 30 de dezembro de 1998.

Em atendimento à Legislação Estadual o relatório contemplou, dentro do possível, os critérios de auto-identificação, dados históricos-sociais levando-se em consideração os espaços de moradia, exploração econômica, social, cultural e os destinados às manifestações de cunho religioso, espaços de lazer, indicando as terras necessárias à sua reprodução física e sócio-cultural.

Portanto, concluído o procedimento de elaboração do RTC, resta apenas a publicação no D.O.E, e demais providências previstas no despacho de aprovação do reconhecimento, do Diretor Executivo da Fundação Itesp.

Prudente salientar, que parte da área objeto do presente reconhecimento que se sobrepunha ao Parque Estadual do Jacupiranga, recuou por conta do novo desenhno estabelecido por ocasião da promulgação da Lei 12.810/08, de 21 de fevereiro de 2008.

Por fim, ressaltamos como medida de justiça, sendo a opção adotada pelo INCRA a arrecadação das terras dos não quilombolas, a indenização justa das benfeitorias e das terras aos detentores dos títulos de propriedade, bem como, indenização das benfeitorias aquéles que de alguma forma detenham a posse das áreas de boa fé.

Ao Gabinete da Diretoria Executiva para superior apreciação, com sugestão desta Assistência Especial de Quilombos de publicação do exerto do Relatório Técnico-Científico, nos termos da minuta anexa.

Carlos Henrique Gomes - Assistente Especial de Quilombos

RESUMO

O Relatório Técnico-Científico (RTC) sobre a comunidade remanescente de quilombo do bairro rural denominado

Reginaldo é um estudo antropológico que visa caracterizar etnograficamente a dita população, focando as formas de solidariedade intracomunitárias, os modos de ocupação e de relação com o território e a memória social sobre o processo de formação do coletivo, elementos fundamentais para uma qualificação da comunidade em questão enquanto um grupo étnico constituído simultaneamente à emergência de uma “identidade quilombola”.

O bairro do Reginaldo está situado no 43º perímetro de Apiaí, comarca de Jacupiranga e município de Barra do Turvo, a cerca de 50 km da divisa SP-PR. A área previamente acordada com a comunidade para fins de titulação coincide com os limites do bairro e possui cerca de 1.430,32 ha (3.534,40 acres), dos quais 232,16 ha (573,7 acres) estão dentro do Parque Estadual de Jacupiranga (PEJ). Devido ao diminuto tamanho desta área e por ser ela constituída quase integralmente por pastagens e roças, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que administra o PEJ, concordou em recuar o limite do parque a fim de solucionar o problema da sobreposição, evitando a transformação da zona de interseção em Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Ao todo foram registradas 92 casas, algumas fechadas e outras tantas pertencentes a famílias consideradas “de fora”, totalizando pouco mais de 250 pessoas residindo no bairro, a maioria pertencente a famílias “de dentro”. Não obstante a vigência interna de múltiplos critérios de pertença e inclusão, a maioria muito vagos, uma parcela significativa das famílias “de dentro” está historicamente co-relacionada entre si pelo parentesco efetivo que conecta também famílias da comunidade do Reginaldo a demais de bairros rurais negros vizinhos, compo-ndo uma rede de parentesco multicomunitária, padrão que se verifica para demais comunidades negras do Vale do Ribeira.

Situada na porção sul/sudeste do estado de São Paulo, a região do Vale do Ribeira corresponde a 10% do território paulista e concentra um dos maiores volumes contínuos de mata atlântica do Brasil, além de conter uma das maiores reservas de espécies animais desse bioma. O principal rio da região, Ribeira de Iguape, nasce no estado do Paraná e corta terras paulistas até desaguar próximo à cidade de Iguape, litoral sul do estado. Durante o percurso do Rio Ribeira pelo estado de São Paulo três sub-regiões são identificadas: 1- o Alto Ribeira, onde estão os municípios de Apiaí, Iporanga e Ribeira; 2 - o Baixo Ribeira, região dos municípios de Eldorado, Jacupiranga, Pariqueira-Açu, Registro e Sete Barras; e 3 - a Sub-Litorânea, zona dos municípios de Iguape e Cananéia.

A introdução de populações oriundas da África no Vale do Ribeira se deu inicialmente em função da mineração aurífera, o primeiro (e principal) motor de colonização regional. Os escravos africanos que integraram tal sistema foram majoritariamente obtidos junto a povos de língua Banto, da África Centro-Occidental, em lugares que hoje constituem os Estados de Angola, Congo, Guiné e Moçambique e não obstante formarem reinos, confederações, aldeia e povos distintos, paralelamente à unidade lingüística havia entre eles uma afinidade sociológica representada por “pressupostos culturais básicos”. No final do século XVII a atividade mineradora no Vale do Ribeira entra em decadência com a descoberta das lavras em Minas Geras (1697) e a falta de alimentos de consumo geral agravada por desastrosas medidas políticas visando contorná-la. O fim do ciclo do ouro e as sérias consequências econômicas dele advindas produziram várias dinâmicas sociais envolvendo os múltiplos sujeitos relacionados direta ou indiretamente à produção mineral, i. e., toda a população do Vale do Ribeira à época. Muitos dos escravos negros que trabalhavam na extração do ouro foram “abandonados” por terem sido julgados inaptos à viagem e ao trabalho nas lavras de Minas Geras; outros devem ter aproveitado o momento de crise e de enfraquecimento dos poderes localmente constituídos para fugirem para as matas, juntando-se a contingentes nas matas já instalados. Outros ainda permaneceram como escravos, haja vista que a economia no Vale do Ribeira pós-mineração, continuou baseada em trabalho escravo até o fim oficial da escravatura. Seja como for, o destino dos escravos negros empregados como mão de obra nas minas é apenas uma das dinâmicas sociais geradas com o fim da mineração.

Reginaldo é o nome do bairro rural de Barra do Turvo que fica entre os Km 21 e 23 da SP-287 (cujo início é no Km 552 da BR-116), estrada que dá acesso à referida cidade e ao longo da qual está distribuída a maioria das casas das famílias que residem no bairro. Este faz limite ao sul (km 21) e norte (km 23) com os bairros de Ribeirão Bonito e Barreiro, respectivamente; a leste divisa com o Parque Estadual de Jacupiranga e a oeste com as serras Reginaldo e da Onça. Foi provavelmente no final da primeira e início da segunda metade do século XIX que teve início a formação de uma comunidade negra rural no bairro do Reginaldo. As memórias locais registradas indicam que o patriarcado da comunidade, Joaquim Maciel de Pontes, chegou ao local, constituiu propriedade e lá terminou seus dias, sendo sepultado no antigo cemitério de Barra do Turvo (nunca houve cemitério no Reginaldo) localizado onde hoje está a Igreja do Sagrado Coração de Jesus. Ex-escravo ou filho de escravos, Joaquim de Pontes veio de Xiririca, nome antigo da cidade de Eldorado, após ele próprio ou seus pais terem sido “abandonados” em função do deslocamento em massa de senhores e escravos para Minas Gerais que então emergia como pólo de mineração aurífera.

Os mais velhos na comunidade, quase todos descendentes diretos de Joaquim de Pontes, relatam aquilo que lhes foi legado via transmissão oral por seus pais, avós e tios, notadamente a vinda do velho Joaquim da região de Xiririca e a presença de uma personagem já instalada em Barro Vermelho e que vendeu terras a ele: Reginaldo. Detalhes sobre a vida de Joaquim de Pontes - como filhos que teve e lugares por onde andou antes de chegar à região - são igualmente bem conhecidos e temas de transmissão oral. Passagens da biografia do fundador da comunidade são, às vezes, rememoradas a partir de elementos materiais, como o prédio da igreja católica construído sobre a casa onde viveu o velho Joaquim e que foi demolida em 1936. Entretanto, informações que servem para preencher parcialmente o passado escravo de Joaquim de Pontes provêm de fontes primárias referentes ao declínio do primeiro ciclo aurífero no Vale do Ribeira no século XVIII e que foram acessadas a partir do contato de lideranças da comunidade com agentes da Pastoral da Terra de Eldorado. Essas fontes não abordam diretamente a vida de Joaquim de Pontes, nem da comunidade do Reginaldo mas, de forma geral, o processo de constituição, consolidação e declínio do comércio de escravos no Vale do Ribeira nos séculos XVII a XIX. O acesso a tais informações documentais auxiliou no preenchimento de lacunas na história de vida de Joaquim de Pontes e na própria história da comunidade do Reginaldo, possibilitando a construção de uma versão simultaneamente perfilada à história regional relativa ao “abandono” dos escravos e congruente com a posição de homem livre de Joaquim de Pontes.

A difusão dentro da comunidade de uma identidade específica ligada à descendência africana e dos direitos constitucionais reservados às populações remanescentes de quilombos foi patrocinada pela instituição de relações de lideranças do bairro com agentes ligados à causa quilombola, notadamente pessoas atuantes no Movimento Negro ou pertencentes à Pastoral da Terra da Diocese de Eldorado. Tais contatos permitiram também o acesso a uma história regional na qual as famílias originárias de Joaquim de Pontes puderam se reconhecer, pois imediatamente decodificada como tendo sido vivida por seus ascendentes mais distantes. Esses sujeitos de apoio ligados ao Movimento Negro (sobretudo a EAAÇONE) e à Pastoral da Terra têm estado presentes em vários contextos de diálogos com comunidades negras rurais do Vale do Ribeira que pleitearam ou vêm pleiteando o reconhecimento enquanto “comunidades remanescentes de quilombos”, além de serem um dos principais mediadores entre tais comunidades e os agentes públicos responsáveis

pelo reconhecimento e aplicação dos direitos constitucionais prescritos no ADCT n. 68.

Além de EAACONE, outros sujeitos ligados ao Movimento Negro na região e, por vezes, provenientes de comunidades remanescentes de quilombos atuam no aparelhamento das comunidades negras rurais que visam ascender aos direitos do Artigo n. 68 do ADCT. Contudo, a força pioneira nesse trabalho é a Pastoral da Terra da Diocese de Eldorado que conta hoje com pessoal e suporte jurídico especialmente voltados para a causa quilombola no Vale do Ribeira. Isto permitiu que a igreja estivesse sempre presente na mobilização pró-quilombola das famílias do Reginaldo, auxiliando-as inclusive, na formação da Associação de Remanescentes de Quilombo do bairro, etapa primeira e fundamental do processo de reconhecimento e regularização do território.

Se a origem de parte significativa das famílias do bairro do Reginaldo está relacionada à figura de Joaquim Maciel de Pontes e, por conseguinte, à escravidão, a tematização e transformação desse passado em fator de identidade coletiva não foi automática e dependeu do diálogo com agentes de apoio à causa quilombola. O componente precípuo na constituição de uma identidade afro-descendente entre as famílias do bairro do Reginaldo foi a rede regional de agentes de apoio à causa quilombola. Esses agentes, assim como a própria comunidade do Reginaldo e sua "identidade quilombola", não são estatisticamente constituídos e, em um certo sentido, não podem ser identificados como anteriores às redes de relações que integram, notadamente as comunidades remanescentes de quilombos. Dizendo de outro modo, as comunidades remanescentes de quilombos, dentre elas a do bairro do Reginaldo, são produtos e produtoras de relações sociais com múltiplos agentes, como Igreja, Movimento Negro, ambientalistas e políticos.

O ciclo das festas que ocorrem no Reginaldo está associado ao calendário das comemorações católicas. No bairro há uma igreja da Assembléia de Deus e outra Deus é Amor e embora as religiões evangélicas e neopentecostais estejam em franca expansão na região, seguindo uma tendência que se verifica em todo o interior do Brasil, o catolicismo popular no Reginaldo ainda ordena boa parte dos contextos sociais de interação entre as pessoas, além de sintetizar a cosmologia hegemonicamente vigente. A celebração religiosa mais significativa no bairro, com maior poder de aglutinar famílias via relações de cooperação, é a festa em homenagem a Bom Jesus, o padroeiro da igreja local, que acontece no mês de agosto com o levantamento e retirada do mastro de oferendas. Outras celebrações como Natal (também uma comemoração a Bom Jesus), Pentecostes, São João, romarias de São Gonçalo e Recomendação das Almas são ainda realizadas, com regularidades diferentes. Não obstante as mudanças em relação à importância da festa de Bom Jesus como fator de convergência social, a festa do padroeiro da igreja se mantém como um dos principais momentos de mobilização intracomunitária. além de importante fator de mobilização de arranjos sociais dentro do Reginaldo, a festa em homenagem ao Bom Jesus era uma ocasião fundamental nas relações intercomunitárias, atraindo pessoas de bairros vizinhos e atualizando as redes de relações fundadas no parentesco que abrangiam famílias adjacentes que tinham em Joaquim de Pontes um ancestral comum. Essas famílias, fixadas principalmente nas comunidades do Cedro e Ribeirão Grande, sempre sustentaram permutas de qualidades diversas com os parentes do Reginaldo (principalmente comércio e matrimônio) encontrando nas festas do ciclo católico - notadamente do Bom Jesus, mas sem prejuízo às demais - um meio importante de perpetuá-las. Tais redes de relações fundadas no parentesco abrangem todas as comunidades remanescentes de quilombo do município de Barra do Turvo e está muito presente na memória das famílias que compõem a comunidade do Cedro.

Além de feijão e mandioca, planta-se no bairro do Reginaldo arroz, milho, batata doce, cana-de-açúcar, verduras (misturadas às roças de mandioca e feijão) e café. Frutas como goiaba, laranja e limão são encontradas nos quintais das casas e, mais raro, nas roças. A cana-de-açúcar é utilizada na produção pequena e sazonal de melado e rapadura. Além da produção agrícola, sempre houve criação doméstica de porcos e galinhas entre as famílias do Reginaldo e, mais recentemente, piscicultura. No passado a caça e a pesca no Rio Turvo proporcionavam também fontes alternativas de proteína, haja vista a abundância de animais e aves silvestres e de peixes. Enfim, não obstante as atuais facilidades de acesso aos centros distribuidores de alimentos, como a cidade de Barra do Turvo, a dieta com os alimentos localmente produzidos estava longe de ser escassa ou de baixo valor nutritivo e permitia uma variedade de fontes (a terra, o rio, a floresta) que assegurava o fornecimento de comida o ano inteiro.

No Reginaldo o mutirão já foi muito comum, mas hoje encontra-se em franco desuso. Não apenas no trabalho agrícola empregava-se o esforço coletivo, mas também na produção das festas da Igreja Católica e em outras atividades pró-comunidade. Contudo, a importância e recorrência maiores do mutirão eram no trabalho da terra, posto que cada família dedicava-se a esta atividade e realizando-a em mutirão podia garantir o resultado desejado em menos tempo do que seria demandado pelo trabalho exclusivamente familiar. Para além do proveito expresso pela relação tempo x trabalho, o mutirão permitia a manutenção de vínculos entre as pessoas, instituindo um sistema de prestações mútuas; e a combinação do trabalho com o lazer, produzindo outro espaço importante de relações intracomunitárias.

Uma das mais recorrentes memórias sobre o tempo dos antigos refere-se à relativa autonomia econômica experimentalda pelas famílias do bairro. Nessas narrativas, a ênfase não é o isolamento como fator imperativo de independência, já que as famílias descendentes do patriarca Joaquim de Pontes sempre tiveram intensas relações intercomunitárias, seja por meio das festas do ciclo católico, do matrimônio ou das visitas aos parentes do Cedro e do Ribeirão Grande; e com mercadores de Iporanga e adjacências, alguns deles parceiros comerciais e compadres. A venda de porcos e de café, outro importante produto do bairro no passado, contribuía com a renda necessária para a aquisição de alguns itens comercializados nos mesmos centros para onde se levava a produção excedente do Reginaldo. Como a dependência em relação a esses produtos externos era pequena (relativa ao sal, qerosene, tecido e, em menor proporção, sapatos) e a subsistência das famílias também era composta pelos produtos da caça e da pesca, havia uma autonomia produtiva significativa no bairro que se mantinha concomitantemente à venda de porcos para mercadores de Iporanga e região.

A ocupação das terras do bairro pelas famílias descendentes de Joaquim de Pontes é inegavelmente antiga e remonta ao período imediatamente posterior à chegada desta personagem fundamental na história do Reginaldo e de demais comunidades adjacentes, como o Cedro e Ribeirão Grande. Não há evidências de migrações concomitantes ou mesmo tempos após a chegada dele. Igualmente, não há notícias sobre descendentes de Reginaldo, o homem que vendeu terras a Joaquim de Pontes. Logo, o povoamento e ocupação das terras do bairro fizeram-se, durante um bom tempo, mediante exclusivamente descendentes de Joaquim de Pontes, assim como foram esses também (filhos) que ajudaram no povoamento das citadas comunidades vizinhas. Tal cenário foi propiciando a transformação da terra - a propriedade adquirida pelo dinheiro por Joaquim de pontes - em território, o espaço de desenvolvimento e manutenção de práticas sociais vitais à reprodução de um estilo de vida.

Dentre uma das características da conformação de um território pelas famílias descendentes de Joaquim de Pontes está o equilíbrio obtido no passado entre uma relativa autonomia produtiva e as intensas relações com segmentos exteriores. Foi o modo de inserção do patriarca Joaquim de Pontes na região - adquirindo terras - aliado ao fato dele as ser efetivamente povoado, que contribui com o desenvolvimento de representações sobre o lugar associadas à independência e à altivez, sentimen-

tos transparecidos nas falas sobre a relativa autonomia produtiva alcançada pelas famílias originárias do bairro. Ademais, tal autonomia só foi possível certamente lastreada em um sistema de cooperação interfamiliar representado pelos frequentes mutirões de outrora e por outras formas associativas de ajuda mútua. Pois, para além de unidades familiares trabalhando isoladamente, as narrativas ilustram uma rede extensa de relações de cooperação intercomunitárias (abarcando famílias cognatas do Cedro e Ribeirão Grande) onde se misturam trabalho e lazer em atividades múltiplas, como a produção das roças e as festas do ciclo católico.

Tais redes de relações sociais não ficaram restritas ao parentesco; ao contrário, guiaram-se ativamente por transações comerciais e pela prestação de serviços que também auxiliaram na afinização de alguns desses parceiros externos, posteriormente "traizados para dentro" da comunidade por meio do matrimônio ou, simbolicamente, do compadrio. Estas relações estáveis, onde o conflito e a cooperação podiam se equilibrar, corroboraram na produção de marcadores de diferença não caracterizados por estigmas, mas suficientemente contudentes na separação "nós"/"eles". Marcadores históricos como "a negrauda do Reginaldo", perfilados a componentes de autopercção baseados na origem comum das famílias, posteriormente puderam ser enunciados em discursos de diferenciação cuja origem provavelmente remonta à recente participação de pessoas da comunidade em mobilizações pró-quilombolas coordenadas - principal, mas não exclusivamente - por agentes ligados ao Movimento Negro e à Igreja Católica. Assim, o discurso de diferenciação foi formatado como uma "identidade quilombola", posto que os marcadores de diferença e as modalidades de autopercção que o sustentam assim consentem.

Esta transformação de marcadores de diferença em identidades é o mecanismo pertinente a todos os discursos de diferenciação; ademais é congruente com os grupos étnicos como organizational types, definidos como uma "forma de organização" que tem por principal caracterização a "auto-atribuição e a atribuição por outros", visando à manutenção de fronteiras sociais definidas e redefinidas nos contextos de interação com outras identidades e sujeitos. Tal caracterização, via a noção de etnia, tem sido aplicada na reflexão sobre as comunidades remanescentes de quilombos e encontrado bom rendimento.

Baseado no que foi exposto, a conclusão inequívoca deste RTC é que, do ponto de vista da antropologia e segundo os critérios hoje vigentes de reconhecimento adotados pelo Governo do Estado de São Paulo, é categoricamente pertinente atribuir às famílias do Reginaldo a definição "comunidade remanescente de quilombos", posto que os elementos que a autorizam - tais como constituição enquanto grupo étnico, relação ancestral com a escravatura, trajetória de relações com um território e modo de ocupação territorial fundamentado em códigos e práticas sociais determinantes - estão evidentemente presentes. Assim, à dita comunidade deve ser garantido o gozo pleno dos direitos que tal identificação lhes assegura.

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Barra do Turvo

Perímetro: 43º Perímetro de Apiai

Área: 1.279,68 ha

A área desta Comunidade é composta pelas Glebas A (terras tituladas) e B (terras devolutas) e sua descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7255391.829 m e E 752787.1983 m, deste, segue confrontando com 43º Perímetro de Apiai, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°15'16" e 190.3374 m até o vértice 2, de coordenadas N 7255287.4567m e E 752946.3669 m; 121°36'27" e 278.8069 m até o vértice 3, de coordenadas N 7255141.3347m e E 753183.8152 m; 120°38'08" e 312.3566 m até o vértice 4, de coordenadas N 7254982.1661m e E 753452.5753m; 129°28'21" e 114.9287 m até o vértice 5, de coordenadas N 7254909.1051m e E 753541.2922m; 143°22'27" e 367.3958 m até o vértice 6, de coordenadas N 7254614.2518m e E 753760.4752m; 149°10'20" e 188.3959 m até o vértice 7, de coordenadas N 7254452.4738 m e E 753857.0201m; 148°59'48" e 261.9399 m até o vértice 8,de coordenadas N 7254227.9561 m e E 753991.9422 m; 115°17'23" e 312.1871 m até o vértice 9, deste, segue confrontando com RDS Barreiro-Anhemas (Lei 12.810/2008) de coordenadas N 7254094.5907m e E 754274.2089m; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°46'47" e 18.7811 m até o vértice 10, de coordenadas N 7254076.9670 m e E 754280.7002 m; 149°09'08" e 28.2717 m até o vértice 11, de coordenadas N 7254052.6949 m e E 754295.1968 m; 132°41'51" e 86.5342 m até o vértice 12, de coordenadas N 7253994.0138 m e E 754358.7948 m; 141°28'31" e 31.7886 m até o vértice 13, de coordenadas N 7253969.1443 m e E 754378.5943 m; 189°09'45" e 28.7910 m até o vértice 14, de coordenadas N 7253940.7207 m e E 754374.0097 m; 224°26'10" e 44.7246 m até o vértice 15, de coordenadas N 7253908.7860 m e E 754342.6974 m; 241°13'18" e 74.3934 m até o vértice 16, de coordenadas N 7253872.9714 m e E 754277.4925 m; 235°05'32" e 166.9124 m até o vértice 17, de coordenadas N 7253777.4543 m e E 754140.6120 m; 229°48'31" e 51.5800 m até o vértice 18, de coordenadas N 7253744.1676 m e E 754101.2104 m; 213°59'27" e 64.9464 m até o vértice 19, de coordenadas N 7253690.3187 m e E 754064.9015 m; 228°16'08" e 50.8000 m até o vértice 20, de coordenadas N 7253656.5045 m e E 754026.9906 m; 237°46'08" e 43.7399 m até o vértice 21, de coordenadas N 7253633.1764 m e E 753989.9909 m; 246°58'08" e 30.6379 m até o vértice 22, de coordenadas N 7253621.1899 m e E 753991.7951 m; 254°26'39" e 75.2385 m até o vértice 23–87 (Lei 12.810/2008), de coordenadas N 7253601.0128 m e E 753889.3126 m; 126°08'33" e 167.4730 m até o vértice 24, de coordenadas N 7253502.2380 m e E 754024.5559 m; 130°14'11" e 131.9061 m até o vértice 25, de coordenadas N 7253417.0343m E 754125.2512 m; 138°21'59" e 186.5434 m até o vértice 26, de coordenadas N 7253277.6100m e E 754249.1839 m; 160°42'36" e 164.1304 m até o vértice 27, de coordenadas N 7253122.6941m e E 754303.4045 m; 180°00'00" e 100.6953 m até o vértice 28, de coordenadas N7253021.9988me E 754303.4045 m; 186°20'25" e 140.2823 m até o vértice 29, de coordenadas N7252882.5745me E 754287.9129 m; 175°14'11" e 93.2717 m até o vértice 30–86 (Lei 12.810/2008),de coordenadas N 7252789.6250 m e E 754295.6587 m; 149°44'37" e 107.6080m até o vértice 31,de coordenadas N 7252696.6755 m e E 754349.8792 m; 165°04'07" e 120.2471 m até o vértice 32, de coordenadas N 7252580.4886 m e E 754380.8624 m; 147°15'53" e 128.9157m até o vértice 33, de coordenadas N 7252472.0475 m e E 754450.5745 m; 153°26'06" e 86.6006 m até o vértice 34, de coordenadas N 7252394.5895 m e E 754489.3035 m; 137°29'22" e 126.0924 m até o vértice 35, de coordenadas N 7252301.6400 m e E 754574.5072 m; 164°44'42" e 88.3156 m até o vértice 36–85 (Lei 12.810/2008), de coordenadas N 7252216.4363 m e E 754597.7446 m; 226°58'30" e 158.9304 m até o vértice 37, de coordenadas N 7252107.9952 m e E 754481.5577 m; 259°41'43" e 84.5166 m até o vértice 38, de coordenadas N 7252092.8764 m e E 754398.4044 m; 249°36'07" e 134.4114 m até o vértice 39, de coordenadas N 7252046.0288 m e E 754272.4213 m; 261°01'39" e 148.9933 m até o vértice 40, de coordenadas N 7252022.7914 m e E 754125.2512 m, deste segue confrontando com o 43º perímetro de Apiai com os seguintes azimutes e distâncias: 293°57'07" e 97.5060 m até o vértice 41.; de coordenadas N 7252062.3759 m e E 754036.1418 m 297°33'10" e 45.8442 m até o vértice 42, de coordenadas N 7252083.5818m e E 753995.4971m; 281°50'31" e 111.9466 m até o vértice 43, de coordenadas N 7252106.5549 m e E 753885.9330 m; 248°52'31" e 83.3569 m até o vértice 44, de coordenadas N 7252076.5132 m e E 753808.1778 m; 236°49'17" e 84.8959 m até o vértice 45, de coordenadas N 7252046.4714m e E 753762.2316 m; 210°15'23" e 122.7510 m até o vértice 46, de coordenadas N 7251940.4416 m e E

753700.3809 m; 216°19'37" e 74.5776m até o vértice 47, de coordenadas N 7251880.3581 m e E 753656.2018 m; 231°31'11" e 88.0395 m até o vértice 48, de coordenadas N 7251825.5761m e E 753587.2825 m; 241°23'22" e 22.1425 m até o vértice 49, de coordenadas N 7251814.9731 m e E 753567.8437 m; 249°46'31" e 35.7823 m até o vértice 50, de coordenadas N 7251802.6030 m e E 753534.2676 m; 254°45'28" e 34.6730 m até o vértice 51, de coordenadas N 7251793.4874 m e E 753500.8143 m; 236°38'01" e 34.5003 m até o vértice 52, de coordenadas N 7251774.5126m e E 753472.0007 m; 226°58'30" e 43.2590 m até o vértice 53, de coordenadas N 7251744.9962m e E 753440.3760 m; 231°37'57" e 21.5121 m até o vértice 54, de coordenadas N 7251731.6433m e E 753423.5095 m; 235°37'11" e 48.5370 m até o vértice 55, de coordenadas N 7251704.2355m e E 753383.4515 m; 236°03'23" e 44.0509 m até o vértice 56, de coordenadas N 7251679.6385m e E 753346.9074 m; 246°13'05" e 45.3110 m até o vértice 57, de coordenadas N 7251661.3664m e E 753305.4439 m; 262°52'30" e 16.9978 m até o vértice 58, de coordenadas N 7251659.2581m e E 753288.5774 m; 265°45'49" e 38.0536 m até o vértice 59, de coordenadas N 7251656.4470m e E 753250.6278 m; 260°01'19" e 124.4812 m até o vértice 60, de coordenadas N 7251634.8782 m e 753128.0295 m; 272°37'36" e 177.2157 m até o vértice 61, de coordenadas N 7251643.0000 m e E 752951.0000 m; 129°05'38" e 61.8466 m até o vértice 62,de coordenadas N 7251604.0000 m e E 752999.0000 m; 170°50'02" e 98.7374 m até o vértice 63, de coordenadas N 7251506.5234m e E 753014.7286 m; 189°51'57" e 73.9870 m até o vértice 64, de coordenadas N 7251433.6305 m e E 753002.0516 m; 203°37'46" e 55.3486 m até o vértice 65, de coordenadas N 7251382.9225m e E 752979.8668m; 211°51'58" e 138.0719 m até o vértice 66, de coordenadas N 7251265.6601m e E 752906.9740m; 206°08'49" e 388.3597 m até o vértice 67, de coordenadas N 7250917.0421m e E 752735.8343m; 205°05'01" e 164.4657 m até o vértice 68, de coordenadas N 7250768.0872m e E 752666.1107m; 267°30'38" e 72.9617 m até o vértice 69, de coordenadas N 7250764.9179m e E 752593.2179m; 253°26'35" e 122.3348 m até o vértice 70, de coordenadas N 7250730.0561m e E 752475.9555 m; 257°44'07" e 149.1908 m até o vértice 71, de coordenadas N 7250698.3636m e E 752330.1698 m; 241°11'21" e 72.3396 m até o vértice 72, de coordenadas N 7250663.5018m e E 752266.7847 m; 272°56'08" e 123.7633 m até o vértice 73, de coordenadas N 7250669.8403m e E 752143.1838 m; 300°44'08" e 136.4253 m até o vértice 74, de coordenadas N 7250739.5639m e E 752025.9214m; 279°43'39" e 112.5420 m até o vértice 75, de coordenadas N 7250758.5794m e E 751914.9975m; 263°28'49" e 111.6459 m até o vértice 76, de coordenadas N 7250745.9024 m e E 751804.0736 m; 280°07'29" e 90.1429 m até o vértice 77, de coordenadas N 7250761.7487m e E 751715.3345m; 295°06'53" e 112.0052 m até o vértice 78, de coordenadas N 7250809.2875m e E 751613.9184m; 268°15'51" e 104.6334 m até o vértice 79, de coordenadas N 7250806.1182m e E 751509.3330m; 220°21'52" e 83.1891 m até o vértice 80, de coordenadas N 7250742.7332m e E 751455.4557m; 240°45'04" e 90.8089 m até o vértice 81, de coordenadas N 7250698.3636m e E 751376.2243 m; 295°38'28" e 87.8861 m até o vértice 82, de coordenadas N 7250736.3947m e E 751296.9930 m; 287°14'29" e 96.2327 m até o vértice 83, de coordenadas N 7250764.9179 m e E 751205.0846 m;295°20'46" e 66.6298 m até o vértice 84, de coordenadas N 7250793.4412m e E 751144.8688 m; 310°01'49" e103.4751 m até o vértice 85, de coordenadas N 7250859.9956m e E 751065.6374 m; 326°18'36" e 68.5614 m até o vértice 86, de coordenadas N 7250917.0421m e E 751027.6064 m; 323°58'21" e 86.2130 m até o vértice 87, de coordenadas N7250986.7657m e E 750976.8983 m; 321°00'32" e 85.6285 m até o vértice 88, de coordenadas N 7251053.3201m e E 750923.0210 m; 308°29'48" e 83.2349 m até o vértice 89, de coordenadas N 7251077.1201m e E 750893.0966 m; 312°30'38" e 95.0164 m até o vértice 90, de coordenadas N 7251141.3250m e E 750823.0549 m; 311°25'25" e 88.2198 m até o vértice 91, de coordenadas N 7251199.6931m e E 750756.9044 m; 321°32'47" e 84.4715 m até o vértice 92, de coordenadas N 7251265.8436m e E 750704.3730m; 318°54'02" e 121.3470 m até o vértice 93, de coordenadas N 7251357.2870m e E 750624.6033 m; 297°17'58" e 67.8734 m até o vértice 94, de coordenadas N 7251388.4167m e E 750564.2896 m; 306°36'25" e 84.8292 m até o vértice 95, de coordenadas N 7251439.0024m e E 750496.1934 m; 322°15'12" e 76.2766 m até o vértice 96, de coordenadas N 7251499.3161m e E 750449.4989 m; 334°39'14" e 81.8080 m até o vértice 97, de coordenadas N 7251573.2490 e E 750414.4781 m; 333°26'06" e 52.2060 m até o vértice 98, de coordenadas N 7251619.9435 m e E 750391.1308 m; 6°34'55" e 76.3820 m até o vértice 99, de coordenadas N 7251695.8221m e E 750399.8860 m; 344°44'42" e 88.7332 m até o vértice 100, de coordenadas N 7251781.4286m e E 750376.5388m; 324°09'44" e 86.3988 m até o vértice 101,de coordenadas N 7251851.4704m e E 750325.9531m; 322°25'53" e 63.8206 m até o vértice 102,de coordenadas N 7251902.0561m e E 750287.0410m; 337°14'56" e130.8048 m até o vértice 103, de coordenadas N 7252022.6835m e E 750236.4553 m; 304°59'31" e 94.9965 m até o vértice 104, de coordenadas N 7252077.1604 m e E

750158.6312m; 307°52'30" e 88.7332 m até o vértice 105, de coordenadas N 7252131.6373 m e E 750088.5894 m; 323°36'56" e 91.8358 m até o vértice 106, de coordenadas N 7252205.5703 m e E 750034.1125 m; 356°03'17" e 113.1131 m até o vértice 107, de coordenadas N 7252318.4153 m e E 750026.3301 m; 350°50'16" e 122.1864 m até o vértice 108, de coordenadas N 7252439.0427 m e E 750006.8741 m; 12°15'53" e 91.5881 m até o vértice 109, de coordenadas N 7252528.5405 m e E 750026.3301 m; 45°00'00" e 115.5630 m até o vértice 110, de coordenadas N 7252610.2559 m e E 750108.0455 m; 22°14'56" e 92.4929 m até o vértice 111, de coordenadas N 7252695.8624 m e E 750143.0663 m; 60°45'04" e 111.4952m até o vértice 112, de coordenadas N 7252750.3393 m e E 750240.3465 m; 90°00'00" e 77.8242 m até o vértice 113, de coordenadas N 7252750.3393 m e E 750318.1707 m; 39°05'38" e 80.2193 m até o vértice 114, de coordenadas N 7252812.5987m e E 750368.7564 m; 39°33'35" e 116.0859 m até o vértice 115, de coordenadas N 7252902.0964 m e E 750442.6893 m; 54°27'44" e 100.4203 m até o vértice 116, de coordenadas N 7252960.4646 m e E 750524.4047 m; 53°36'56" e 91.8358 m até o vértice117,de coordenadas N 7253014.9415 m e E 750598.3376 m; 60°25'20" e 165.5479 m até o vértice 118, de coordenadas N 7253096.6568 m e E 750742.3123 m; 37°24'19" e 83.2755 m até o vértice 119, de coordenadas N 7253162.8074 m e E 750792.8980 m; 14°37'15" e 92.4929 m até o vértice 120, de coordenadas N 7253252.3051 m e E 750816.2453 m; 18°26'06" e 98.4406 m até o vértice 121, de coordenadas N 7253345.6941 m e E 750847.3749 m; 352°24'19" e 117.7693 m até o vértice 122, de coordenadas N 7253462.4303 m e E 750831.8101 m; 348°18'38" e 115.2349 m até o vértice 123, de coordenadas N 7253575.2754 m e E 750808.4629 m; 22°50'01" e 80.2193 m até o vértice 124, de coordenadas N 7253649.2083 m E 750839.5925 m; 40°36'05" e 107.6255 m até o vértice 125, de coordenadas N 7253730.9237 m e E 750909.6343 m; 36°36'25" e 169.6584m até o vértice 126, de coordenadas N 7253867.1159m e E 751010.8057 m; 29°03'17" e 120.1873 m até o vértice 127, de coordenadas N7253972.1785m e E 751069.1738 m; 14°32'04" e 108.5361 m até o vértice 128, de coordenadas N 7254077.2412 m e E 751096.4122 m; 16°41'57" e 81.2508m até o vértice 129, de coordenadas N 7254155.0653 m e E 751119.7595 m; 57°15'53" e 64.7626 m até o vértice130, de coordenadas N 7254190.0862 m e E 751174.2364 m; 47°17'26" e 68.8425 m até o vértice 131, de coordenadas N 7254236.7807 m e E 751224.8221 m; 60°31'27" e 102.8045 m até o vértice 132, de coordenadas N 7254287.3664m e E 751314.3198 m; 52°25'53" e 63.8206 m até o vértice 133, de coordenadas N 7254326.2784 m e E 751364.9055 m; 53°07'48" e 97.2802 m até o vértice 134, de coordenadas N 7254384.6466 m e E 751442.7297 m; 57°05'41" e 78.7909 m até o vértice 135, de coordenadas N 7254427.4498 m e E 751508.8802 m; 56°18'36" e 56.1198 m até o vértice 136, de coordenadas N 7254458.5795m e E 751555.5747m; 45°00'00" e 82.5450 m até o vértice 137, de coordenadas N 7254516.9476m e E 751613.9428m; 43°21'48" e 96.3418 m até o vértice 138, de coordenadas N 7254586.9894m e E 751680.0934m; 78°06'41" e 75.5536 m até o vértice 139, de coordenadas N 7254602.5542 m e E 751754.0263 m; 97°4